



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1290/2012

Prorroga prazo de validade da Portaria nº. 1155, de 14 de junho de 2012, que Constitui Comissão de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

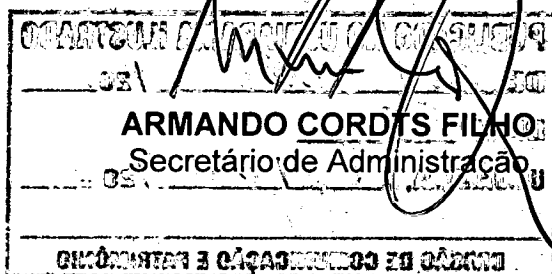
RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo da Portaria nº. 1155, de 14 de junho de 2012, que instaurou Sindicância para apurar disfunção e suposta indisciplina cometidas por servidor municipal em relação ao cargo de carreira que ocupa de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, de acordo com artigo 152 da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de julho de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 06/1 julho /2012
DE Nº 9520
UMUARAMA, 06/07 /2012
Div.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO